

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93
Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 244/2025, de 6 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 739.105,88, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
04.004.12.361.6.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$301.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	301.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.26.782.13.2076-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições		R\$37.631,57
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.631,57
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2173-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS		R\$400.474,31
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	400.474,31

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.11.2046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.474,31
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	100.474,31
04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
04.004 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
04.004.12.361.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$301.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	301.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.122.9.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$300.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA		
10.001.15.451.12.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$37.631,57
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.631,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2025.